ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 42/2025

"Cria vagas para o cargo de Professor, previsto no Art. 38 da Lei 166/91."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 42/2025, com o seguinte texto:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas para o seguinte cargo efetivo da Lei 166/91:

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS	PADRÃO
PROFESSOR	04	1

Art. 2º - As despesas decorrentes a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacurubi/RS, 26 de maio de 2025.

Adão Ezequiel Martins Soares
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Everton Viana Fontella
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final